

Proc. 565 - 44

1944

CFT-341-44
DE/LCB

baixa dos autos no tribunal a
quo, uma vez aceito o pedido de
desistência de recurso.

VISTOS E RELATADOS êstes autos em que Louzinger
S/A. interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Re
gional do Trabalho da 1a. Região, de 29 de outubro de 1943, que,
reafirmando a sentença da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento
do Distrito Federal, condenou a recorrente a pagar a Luiz José
de Souza indenização por despedida injusta e falta de aviso pré
vio;

CONSIDERANDO que as partes interessadas no pro
sente processo apresentaram um pedido de desistência de recur
so, por haverem entrado em acôrdo de mútua e geral quitação (do
cumentos de fls. 55/56);

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por una
nimidade, aceitando a desistência de recurso, mandar baixar os
autos, afim de ser tomado por termo o acôrdo celebrado entre
as partes. - Custas na forma da lei.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1944.

a) Oscar Baralva	Presidente
e) Carlos Creapo	Relator
Dorval Lacerda	Procurador

Assinado em
Publicado no Diário da Justiça em 29/6/44.

pag. 2854-